



Referente: **Processo Licitatório PP 07/2024 – Impugnação ao edital**

Para: **Departamento de Licitações e Contratos**

Impugnante: Saber Informática (CNPJ 00.744.497/001-52)

**Considerando** o Pregão 07/2024 tem como objeto registro de preços p/futura e eventual contratação p/ fornecimento de serviço contínuo de link de dados (internet) 100% fibra óptica e serviço de telefonia fixa VOIP 100% via fibra óptica para o funcionamento dos sistemas de comunicação das secretarias municipais, unidades de saúde e corpo de bombeiros do município de Quilombo-SC;

**Considerando** que a data de abertura da sessão foi remarcada para o dia 12/04/2024;

**Considerando** que a Impugnante enviou seu pedido de impugnação ao Edital no dia 09 de abril de 2024, às 09:15, mediante protocolo n. 19021/2024, sendo dois dias úteis antes da abertura da sessão pública;

**Considerando** que a impugnação apresentada pela empresa, não se deu dentro do prazo legal de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

**Considerando** o parecer técnico 03/2024TI, que esclarece que os pontos questionados pela impugnante já foram apreciados no Parecer Técnico 01/2024TI;

**Considerando** que o Parecer Técnico 01/2024 foi encaminhado para a impugnante no endereço de email [contato@saber.info.net.br](mailto:contato@saber.info.net.br), no dia 01/04, esclarecendo os pontos suscitados na presente impugnação;

**Considerando** que o Parecer Técnico 1/2024TI encontra-se publicado no site oficial do Município de Quilombo;

**Considerando** o Parecer Jurídico n. 29/2024 MCRP emitido pela Procuradora Assistente Dra. Marlô Cristina Ribeiro Pompéo (OAB/SC 39729), o qual pontua ser intempestiva a impugnação;

**Considerando**, ainda, o interesse público em atender às necessidades da municipalidade, conforme preconizado pelo princípio da eficiência administrativa;



Município de  
**QUILOMBO-SC**

**RECEBO** o pedido de impugnação, mesmo sendo intempestivo, para se considerar o mérito, todavia **NEGO** provimento, pois os questionamentos, protocolados sob n. 19021/2024, já foram esclarecidos, no Parecer Técnico 01/2024/TI, disponível no site oficial do Município anexo ao edital e enviado à impugnante no endereço de e-mail [contato@saber.info.net.br](mailto:contato@saber.info.net.br), em 01/04/2024.**DECIDO** pela continuidade da Licitação, com abertura da sessão já agendada para o dia 12/04/2024.

Devolvo ao DLC para ciência da empresa, devendo ser enviado novamente à empresa impugnante o Parecer Técnico n. 01/2024, bem como cópia do Parecer Técnico n. 03/2024, do Parecer jurídico n. 29/2024/MCRP, e do presente despacho, devendo ainda, ser publicado no site do Município este Despacho e o Parecer Técnico 03/2024TI, e Parecer jurídico n. 29/2024/MCRP, bem como para realização das demais diligências que se fizerem necessária para o bom e fiel andamento do certame.

Quilombo/SC, 11 de abril de 2023

  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)